

Salvador, 27 de Maio de 2019.

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

Para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG para informação da disponibilidade orçamentária.

Existindo, acolho a manifestação da COMAP no doc. 104.975/2019 para declarar dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada, por ter oferecido a melhor proposta válida, o Sr. ***Menison Nascimento Pinto***, no valor de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), incluindo um acréscimo de 20% relativo ao INSS patronal, no valor de R\$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo a contratação o total de R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Por fim, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS